

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2003**  
**(do Sr. Deputado André Luiz)**

Requerimento de informações ao Exmo. Ministro de Estado da Previdência Social, Deputado Ricardo Berzoni, em torno da Regularidade com a previdência Social do Município de Mangaratiba do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Na forma do disposto no artigo 115, inciso I combinado com o artigo 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. Sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, Deputado Ricardo Berzoini, informações em torno da regularidade do Município de Mangaratiba no Estado do Rio de Janeiro perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, envolvendo o recolhimento das contribuições previdenciárias – parcela do empregador e do empregado – em razão de que, o esforço empreendido pelo Governo Federal, em defesa dos recursos da previdência tem de ser acompanhado por igual demonstração de responsabilidade pelos Estados e, em especial, pelos Municípios.

Nesse sentido, a responsabilidade do Gestor da coisa pública se mostra fundamental para que não tenhamos aumentado sistematicamente o déficit previdenciário, bem assim para que se impeça aquele que não cumpre com as obrigações decorrentes do cargo, sejam ainda beneficiados com o repasse de recursos federais, quando pendente de regularidade a situação fiscal e previdenciária daquele Município.

Tal situação, de enorme repercussão no Município de Mangaratiba, não pode se perder no vazio, tendo em vista a responsabilidade do gestor público para com o recolhimento das obrigações previdenciárias, o que nos leva, dentro das atribuições de fiscalização inerentes as nossas atribuições como Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro, a solicitar as mencionadas informações.

Ante todo exposto, é o presente requerimento para solicitar, por intermédio de V. Exa., as seguintes informações:

- a) Se o Município de Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, está regular perante o INSS com os recolhimentos previdenciários?
- b) Caso haja alguma pendência em que fase encontra?
- c) Se tem havido um acompanhamento regular pelo INSS do cumprimento/recolhimento das obrigações previdenciárias – do empregador e do empregado – junto ao Município de Mangaratiba?
- d) Se há execuções fiscais perante o Município de Mangaratiba e o seu valor? A fase me que encontram tais execuções?
- e) Se o Município de Mangaratiba está inscrito no CADIN?
- f) Se houve comunicação ao Ministério Público do possível não recolhimento das contribuições previdenciárias para fins de instauração do devido processo criminal?
- g) Em caso negativa a resposta a pergunta anterior, qual a justificativa?

Certo de que o presente requerimento merecerá a necessária atenção de V. Exa. e a pronta diligência de sua Exa. o Ministro da Previdência Social, agradeço antecipadamente e renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Plenário, em 17 de dezembro de 2003.

**ANDRÉ LUIZ**  
**Deputado Federal**  
**Vice-Líder do PMDB/RJ**